
EU ♥ VARGEM

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Decretos 3

Licitação

Aviso de Licitação 29
Comunicados 30
Homologação/Adjudicação 32

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Extrato de Contrato 33

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.512, de 25 de fevereiro de 2025

REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da regulamentação do acesso à informação;

Considerando a necessidade de aprimorar e complementar as ações de acesso à informação em prática na Prefeitura Municipal de Vargem;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do "caput" do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas, naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na lei.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida aos diferentes graus de restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a

segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, nos limites em referência às parcelas dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 1º As entidades sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

a) cópia do estatuto social atualizado da entidade;

b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

c) cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, prestações de contas e relatórios finais de apreciação das prestações de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 2º As informações de que trata o “caput” serão divulgadas em canais oficiais da entidade privada na Internet (site, redes sociais, blogs) e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 3º As informações de que trata o “caput” deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

§ 4º Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Art. 5º Todos os meios legítimos de informação deverão ser utilizados para garantir acesso às informações de interesse público e coletivo, sendo vedada a exigência relativa aos motivos determinantes das mesmas.

§ 1º O serviço de busca e o fornecimento de informação é gratuito, sendo a reprodução de documentos, nos termos do que dispõe o artigo 12 da Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011, sujeita à cobrança de reembolso do valor da reprodução, dispensada a todos os que, nos termos e na forma da Lei Federal nº 7.115/83, não puderem fazê-lo sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

§ 2º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 3º As informações de natureza pessoal serão tratadas com respeito aos direitos e garantias fundamentais de intimidade, vida privada e imagem.

§ 4º O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011.

Parágrafo único. A complementação das informações, bem como o aprimoramento do acesso das informações já existentes nos sítios oficiais da rede mundial de computadores (Internet), deve, nos termos da lei, priorizar a divulgação dos seguintes dados:

I - registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros da execução orçamentária e financeira detalhada;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como aos contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - registro das decisões processuais e seus respectivos motivos e notificação do meio de acesso à íntegra do processo aos requerentes.

VII - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 7º O processamento dos pedidos de que trata o presente Decreto será realizado pela Ouvidoria Geral do Município, conforme procedimentos e prazos previstos na Legislação Municipal que regulamenta aquele órgão.

Parágrafo único. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao interessado o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade

pública da obrigação de seu fornecimento, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 8º Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação:

I - genéricos, ou seja, que não descrevem de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, etc.) o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação;

II – desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam informações classificadas com algum grau de sigilo;

IV - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, produção ou processamento de dados por parte do órgão demandado.

Parágrafo único. Na hipótese do inc. IV, o órgão ou entidade poderá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente realizará a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º Os pedidos de terceiros sobre informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem de outrem, detidas pelos órgãos e entidades, deverá estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso da pessoa a que se referir a informação, por meio de procuração, acompanhada de documento pessoal do outorgante;

II - termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentarão sua autorização, e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente;

III - declaração de que está ciente da proibição de sua utilização de maneira diversa, sob pena de ser responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 1º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

§ 2º O tratamento das informações pessoais deve ser feito com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 3º O consentimento referido no inciso I não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

§ 4º Os pedidos de que se trata o caput do presente artigo serão recebidos e processados exclusivamente junto à Divisão de Protocolo e Atendimento ao Contribuinte, mediante protocolo de requerimento escrito pelo interessado, contendo a delimitação do objeto pretendido em seu pedido.

§5º Havendo a necessidade de realização de cópias para o fornecimento da informação requerida, o interessado deverá efetuar o prévio recolhimento do preço público correspondente, ressalvadas as hipóteses de isenção.

Art. 10. Caso o pedido de informação seja negado, será enviado ao requerente, dentro do prazo de resposta, a comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Art. 11. Poderá o requerente apresentar recurso à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, nos termos da Legislação Municipal que regulamenta a Ouvidoria Geral neste Município, através dos meios de contato com o SIC deste Município, quando:

I - houver a negativa de acesso à informação;

II - não obtiver as razões da negativa do acesso;

III - a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa.

Art. 12. Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, gerido e monitorado pela Ouvidoria Geral do Município, com os objetivos de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Art. 13. Compete ao Sistema de Informação ao Cidadão:

I - o recebimento do pedido de informação e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de informação em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo ao solicitante, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido ao órgão e entidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

IV - o controle dos prazos de resposta dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;

V - o recebimento das informações prestadas pelos setores responsáveis e encaminhamento ao interessado;

VI - a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos

Art. 14. Incide em condutas ilícitas, que ensejam responsabilidade pessoal, o agente público que:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto;

II - retardar, deliberadamente, o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

III - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.

Art. 15. Será responsabilizado nos termos da legislação civil e penal aquele que obtiver acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e este Decreto e delas fizer uso indevido.

Art. 16. As entidades da administração pública indireta deverão manter portal na internet que disponibilize, além da ferramenta e-SIC, informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, independentemente de requerimento, devendo constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, dos endereços, e-mail, telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, respeitando as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 17. Competirá à Ouvidoria Geral do Município orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria, bem como análise e classificação prévia das informações, segundo os parâmetros contidos no Art. 7º do presente Decreto.

Parágrafo único. Em casos de solicitações de informação cujo conteúdo gere dúvida quanto à sua classificação, poderá a Ouvidoria Geral deste Município consultar o Órgão Jurídico Municipal, com o objetivo de obtenção de parecer acerca da classificação adequada da informação solicitada.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 25 de fevereiro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.513, de 25 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o Processo Administrativo nº 150/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da Rua Lucia Maria Pierotti Pinto (125 metros) já consolidada, localizada no bairro do Rio Acima, neste Município com localização geográfica (22°52'54.66"S e 46°24'37.58"O).

Art. 2º O Gabinete deverá encaminhar para a Câmara Municipal o Projeto de Lei para possível aprovação dos nobres Vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Vargem, 25 de fevereiro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura do Município de Vargem

D E C R E T O nº 2.514, de 25 de dezembro de 2018

Declara Material irrecuperável, passando para categoria de inservíveis, autorizando a alienação para desfazimento de material.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993 e o disposto na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os veículos abaixo, constantes do patrimônio municipal:

Veículo	Ano	Placa	Combustível	Chassi	Situação
FIAT/DOBLO RONTAN AMB.	2006/2006	DJP-4311	Gasolina	9BD22315462009372	SUCATA
FORD/FORD F 600	1978/1978	CAH-6591	Diesel	La7dua34383	INSERVÍVEL
VW/KOMBI AMBULÂNCIA	2007/2007	DVM-6365	FLEX	9BWGF07X47P012076	SUCATA
GM/CORSA WIND	2001/2002	BPZ-8534	Gasolina	9BGSC68N02C129018	SUCATA
M.BENZ/LA 1113	1973/1973	BPY-4601	Diesel	34403212053012	INSERVÍVEL
VW/GOL CL	1994/1994	BON-2461	Gasolina	9BWZZZ30ZRT061901	SUCATA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BPY-4286	FLEX	9BD15802764756760	SUCATA
VW/KOMBI	1990/1990	BKO-2687	Gasolina	9BWZZZ23ZLP004472	SUCATA
VW/KOMBI	1999/1999	BPY-4282	Gasolina	9BWZZZ237XP014179	SUCATA
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CBR-1166	Gasolina	9BD146107T5822062	SUCATA
I/JIMBEI GRAN TOPIC VAN	2012/2013	DMN-2407	Gasolina	LSYHKAAB1DK019203	SUCATA
HONDA/CIVIC LX	2005/2006	BPY-4287	Gasolina	93HES15506Z106893	INSERVÍVEL
GM/ASTRA SEDAN ELEGANCI	2005/2006	DJP-0313	FLEX	9BGTU69W06B164132	INSERVÍVEL
FIAT/DUCATO MINIBUS	2010/2011	ENW-9383	Diesel	93W244M24B2061696	SUCATA
Honda/XR/250/Tornado	2004	GZU-2413	Gasolina	9C2MD34004R011741	INSERVÍVEL

Art. 2º Ficam declarados inservíveis os materiais/sucatas irrecuperáveis abaixo, constantes do patrimônio municipal

Materiais inservíveis
Lote de Sucatas de mesas escolares e de escritório, cadeiras escolares, de escritório, de refeição, todos em diversos tamanhos e modelos. Conjuntos escolares infantis e adultos, brinquedos infantis para área externa, impressoras, multifuncionais, scanners, gabinetes de computadores, DVDs, televisores, monitores, refrigeradores, teclados e computadores, ventiladores, estantes e prateleiras de metal e madeira, estabilizadores, armários, extintores, quadros escolares, bebedouros, pneus em seus diversos tamanhos, peças mecânicas em geral, balcão refrigerado, luminárias, portão de ferro, caixa d'agua de 5 mil litros. No estado que se encontram e conforme fotos anexas.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura do Município de Vargem

Art. 3º Do material acima a Comissão de avaliação de bens inservíveis providenciará laudo de avaliação, quando a Comissão de Licitações providenciará o desfazimento dos bens por leilão.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Vargem, 25 de janeiro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de janeiro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(1)



62.jpg

Modelo: ASTRA SEDAN ELEGANC
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 2005/2006

(2)



63.jpg

Modelo: ASTRA SEDAN ELEGANC
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 2005/2006

(3)



64.jpg

Modelo: ASTRA SEDAN ELEGANC
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 2005/2006

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(4)



65.jpg

Modelo: CIVIC LX
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 2005/2006

(5)



66.jpg

Modelo: CIVIC LX
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 2005/2006

(6)



67.jpg

Modelo: CIVIC LX
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 2005/2006

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(7)



68.jpg

Modelo: FORD F11-000
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 1978

(8)



69.jpg

Modelo: FORD F11-000
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 1978

(9)



70.jpg

Modelo: FORD F11-000
Status: MOTOR FUNDIDO
Ano: 1978

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(10)



71.jpg

Modelo: M.BENZ LA 1113
Ano: 1973

(11)



72.jpg

Modelo: M.BENZ LA 1113
Ano: 1973

(12)



73.jpg

Modelo: M.BENZ LA 1113
Ano: 1973

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(13)



74.jpg

Modelo: FIAT DUCATO
Ano: 2010/2011

(14)



75.jpg

Modelo: FIAT DUCATO
Ano: 2010/2011

(15)



76.jpg

Modelo: FIAT DUCATO
Ano: 2010/2011

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(16)



77.jpg

Modelo: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
Ano: 2005/2006

(17)



78.jpg

Modelo: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
Ano: 2005/2006

(18)



79.jpg

Modelo: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
Ano: 2005/2006

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(19)



80.jpg

Modelo: VW KOMBI AMBULÂNCIA
Ano: 2007/2007

(20)



81.jpg

Modelo: VW KOMBI AMBULÂNCIA
Ano: 2007/2007

(21)



82.jpg

Modelo: VW KOMBI AMBULÂNCIA
Ano: 2007/2007

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(22)



83.jpg

Modelo: GM CORSA WIND
Ano: 2001/2002

(23)



84.jpg

Modelo: GM CORSA WIND
Ano: 2001/2002

(24)



85.jpg

Modelo: GM CORSA WIND
Ano: 2001/2002

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(25)



86.jpg

Modelo: JIMBEI GRAN TOPIC VAN
Ano: 2012/2013

(26)



87.jpg

Modelo: JIMBEI GRAN TOPIC VAN
Ano: 2012/2013

(27)



88.jpg

Modelo: JIMBEI GRAN TOPIC VAN
Ano: 2012/2013

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(28)



89.jpg

Modelo: FIAT UNO MILLE EP
Ano: 1996/1996

(29)



90.jpg

Modelo: FIAT UNO MILLE EP
Ano: 1996/1996

(30)



91.jpg

Modelo: FIAT UNO MILLE EP
Ano: 1996/1996

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(31)



92.jpg

Modelo: VW KOMBI
Ano: 1990/1990

(32)



93.jpg

Modelo: VW KOMBI
Ano: 1990/1990

(33)



94.jpg

Modelo: VW KOMBI
Ano: 1990/1990

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(34)



95.jpg

Modelo: VW KOMBI
Ano: 1999/1999

(35)



96.jpg

Modelo: VW KOMBI
Ano: 1999/1999

(36)



97.jpg

Modelo: VW KOMBI
Ano: 1999/1999

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(37)



98.jpg

Modelo: VW GOL CL
Ano: 1999L4/1994

(38)



99.jpg

Modelo: VW GOL CL
Ano: 1999L4/1994

(39)



100.jpg

Modelo: VW GOL CL
Ano: 1999L4/1994

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(40)



101.jpg

LOTE DE MESAS

(41)



102.jpg

LOTE DE CADEIRAS

(42)



103.jpg

LOTE DE COMPUTADORES

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(43)



104.jpg

LOTE DE PNEUS

(44)



105.jpg

LOTE DE SUCATAS

(45)



106.jpg

LOTE DE SUCATAS

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(46)



107.jpg

Modelo: FIAT DOBLO RONTAN AMB.
Ano: 2006/2006

(47)



108.jpg

Modelo: FIAT DOBLO RONTAN AMB.
Ano: 2006/2006

(48)



109.jpg

Modelo: FIAT DOBLO RONTAN AMB.
Ano: 2006/2006

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Título: LEILÃO PREFEITURA DE VARGEM
No. Items: 51

(49)



110.jpg

Modelo: HONDA XR 250 TORNADO
Ano: 2010/2011

(50)



111.jpg

Modelo: HONDA XR 250 TORNADO
Ano: 2010/2011

(51)



112.jpg

Modelo: HONDA XR 250 TORNADO
Ano: 2010/2011

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

Processo Administrativo 172/2025, Edital 008/2025, Pregão Presencial 008/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos de uso interno nas rotinas nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 14 de março de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail saude@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE CULTURA E TURISMO

Proc. _____ /____
Fls. _____
Rúbrica_____

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS E OUTRAS DIVERSAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

O setor de Cultura e Turismo torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra **SUSPENSO** *"sine-die"*, pois o prazo de publicação para a realização do Pregão não atende os critérios do artigo 55 da lei n°14.133/21.

Publique-se para ciência dos interessados.

Vargem, 25 de fevereiro de 2025.

KATIA SILENI ALVES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Turismo

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Proc. _____ /____
Fls. _____
Rúbrica_____

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP.

O setor de Obras e Serviços torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra **SUSPENSO** *"sine-die"*, para alterações no termo de referência, edital e demais documentos que se façam necessários visando adequação para atendimento da portaria n°62 do Inmetro.

Publique-se para ciência dos interessados.

Vargem, 25 de fevereiro de 2025.

NATALINO APARECIDO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Homologação/Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, ESPORTE E CORPO EM MOVIMENTO, EMOÇÕES, SENTIMENTOS E VIRTUDES, E TAMBÉM AFRICANIDADE.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionado:

NSA EDUCAÇÃO LTDA.
LOTE 01 – VALOR TOTAL R$ 638.648,50
LOTE 02 – VALOR TOTAL R$ 299.958,00
LOTE 03 – VALOR TOTAL R$323.435,20

MSI EDUCACIONAL, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
LOTE 04 – VALOR TOTAL R$ 122.308,80

Vargem, 25 de fevereiro de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Extrato de Contrato

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

MODALIDADE:	Dispensa
CONTRATO:	4/2020
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
CONTRATADA:	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
OBJETO:	Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de execução de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, para inclusão dos 3 (três) novos servidores convocados pelo concurso 01/2024.
VALOR TOTAL:	R$ 10.461,24 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
ASSINATURA:	20/02/2025
VIGÊNCIA:	06 (seis meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub elemento nº 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Extrato de Contrato

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

MODALIDADE:	Dispensa
CONTRATO:	2/2022
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
CONTRATADA:	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
OBJETO:	Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de execução de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale refeição, na forma de cartão eletrônico, para inclusão dos 3 (três) novos servidores convocados pelo concurso 01/2024.
VALOR TOTAL:	R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)
ASSINATURA:	21/02/2025
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub elemento nº 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.